47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50). OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – Execução contratual.INSTRUÇÃO POR: NAEC – Eventos 17 e 111.ADVOGADOS: Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844) – Evento 31. Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 80. E outros. PROCESSO: TC-21156.989.17-0. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50). OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – 1º Termo de Rerratificação de 14/06/17, que estabeleceu novo critério de medição, prorrogou[1] por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo contratual e alterou o responsável pela fiscalização do ajuste (Evento 1.9).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Angelo Roberto Pessini Junior (Secretário Municipal de Administração à época) – Evento 1.9. Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.9. Fernando Mestriner Loatti (Engenheiro Agrimensor à época) – Evento 1.9. SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.9. INSTRUÇÃO POR: UR-06 – Evento 14.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 1.12.ADVOGADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 24. E outros. PROCESSO: TC-9619.989.18-9.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50).OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II.ASSUNTO: – 2º Termo de Rerratificação de 09/02/18[2], que acresceu o montante de R$ 186.590,09[3], passando o valor inicial do ajuste para R$ 6.056.698,05, prorrogou por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a vigência do pacto e reforçou a garantia (Evento 1.11).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.11.Fernando Mestriner Loatti (Engenheiro Agrimensor à época) – Evento 1.11.SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.11.INSTRUÇÃO POR: UR-06 – Evento 13.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 1.12.ADVOGADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 23. PROCESSO: TC-283.989.19-2. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50).OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II.ASSUNTO: – 3º Termo de Rerratificação de 05/10/18, que acresceu[4] o montante de R$ 65.296,73, passando o valor do ajuste para R$ 6.121.994,78, prorrogou por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do pacto e reforçou a garantia (Evento 1.9).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.9. Fernando Mestriner Loatti (Engenheiro Agrimensor à época) – Evento 1.9. SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.9.INSTRUÇÃO POR: UR-06 – Evento 18.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 1.10.ADVOGADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 08. PROCESSO: TC-10311.989.19-8.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50). OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO:– 4º Termo de Rerratificação de 06/03/19, que prorrogou[5] por mais 5 (cinco) meses a vigência do pacto (Evento 1.7).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.7. Fernando Mestriner Loatti (Engenheiro Agrimensor à época) – Evento 1.7. SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.7.INSTRUÇÃO POR: UR-06 – Evento 17.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 1.8.ADVOGADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 09. PROCESSO: TC-20004.989.19-0.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50). OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – 5º Termo de Rerratificação de 05/08/19, que prorrogou[6] por mais 5 (cinco) meses a vigência do pacto (Evento 1.7).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.7. Fernando Mestriner Loatti (Engenheiro Agrimensor à época) – Evento 1.7.SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.7.INSTRUÇÃO POR: UR-06 – Evento 18.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 1.8.ADVOGADOS: Nina Valéria Carlucci (OAB/SP nº 97.455) – Evento 36. José Rubens Hernandez (OAB/SP nº 84.042). Letícia Duarte Hernandez (OAB/SP nº 331.456) – Evento 37. E outros. PROCESSO: TC-1921.989.20-8. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50).OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II.ASSUNTO:– 6º Termo de Rerratificação de 30/12/19, que prorrogou[7] por mais 2 (dois) meses a vigência do pacto (Evento 1.7).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.7. Fernando Mestriner Loatti (Engenheiro Agrimensor à época) – Evento 1.7. SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.7.INSTRUÇÃO POR: UR-06 – Evento 19.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 1.8.ADVOGADOS: Nina Valéria Carlucci (OAB/SP nº 97.455) – Evento 37. José Rubens Hernandez (OAB/SP nº 84.042). Letícia Duarte Hernandez (OAB/SP nº 331.456) – Evento 36. E outros. PROCESSO: TC-10829.989.20-1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50). OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO:– 7º Termo de Rerratificação de 06/03/20, que acresceu o montante de R$ 138.737,93 ao valor do pacto, passando-o para R$ 6.260.732,71, incluiu cláusula sobre formato da nota fiscal, prorrogou[8] por mais 45 (quarenta e cinco) dias a vigência do pacto, e reforçou a garantia (Evento 1.10).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.10. Fernando Mestriner Loatti (Engenheiro Agrimensor à época) – Evento 1.10. SIGNATÁRIO DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: José Eduardo Borges Rezende – Evento 1.10. INSTRUÇÃO POR: UR-06 – Evento 15.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO:Evento 1.11.ADVOGADO: NINA VALERIA CARLUCCI (OAB/SP 97.455) / ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR (OAB/SP 151.965) / MARCELO TARLA LORENZI (OAB/SP 187.844) / JOSÉ RUBENS HERNANDEZ (OAB/SP 84.042) / LETICIA DUARTE HERNANDEZ (OAB/SP 331.456).Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela empresa PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA, por seus procuradores, José Rubens Hernandez (OAB/SP 84.042) e Letícia Duarte Hernandez (OAB/SP 331.456); conforme petição protocolada no evento nº 164 do TC-17155.989.16-3, bem como nos demais processos acima mencionados,Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento supramencionado.

Publique-se.

Processo: TC-13965.989.19-7. Representante: Spalla Engenharia Eireli (CNPJ nº 05.633.207/0001-17).Representada: Prefeitura Municipal de Osasco.Assunto: Representação contra o edital da Concorrência Pública nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Osasco, que objetiva o registro de preços para execução de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos, com fornecimento de material e mão de obra, para atender a locais de intervenções por lote, constantes no Anexo IX.Responsável pelo órgão jurisdicionado: Rogério Lins Wanderley – Prefeito do Município de Osasco.Fiscalização: DF-05.Advogados: Dennys Antonio Dias (OAB/SP nº 309.768), Admar Gonzaga(OAB/DF 10.937) e Marcello Dias de Paula (OAB/DF 39.976). Processo: TC-14062.989.19-9. Representante: Tower Engenharia e Construção Ltda. (CNPJ nº 21.941.290/0001-48).Representada: Prefeitura Municipal de Osasco.Assunto: Representação contra o edital da Concorrência Pública nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Osasco, que objetiva o registro de preços para execução de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos, com fornecimento de material e mão de obra, para atender a locais de intervenções por lote, constantes no Anexo IX.Responsável pelo órgão jurisdicionado: Rogério Lins Wanderley – Prefeito do Município de Osasco.Fiscalização: DF-05.Advogados: Eduardo Peixoto Menna Barreto de Moraes (OAB/SP nº 275.372), Iago do Couto Nery (OAB/SP nº 274.076), Admar Gonzaga(OAB/DF 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF 39.976) e outros.Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Osasco, por seus procuradores, Admar Gonzaga(OAB/DF 10.937), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP 310.840) e Marcello Dias de Paula (OAB/DF 39.976), conforme evento nº 73 do TC-13965.989.19-7 e nº 69 do TC-14062.989.19-9.Defiro o prazo 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado nos eventos supramencionados.

Publique-se.

Processo: TC-4895.989.19-2. Interessada: Prefeitura Municipal de Pirajuí.Responsável: Cesar Henrique da Cunha Fiala. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradores: Dr. Ronan Figueira Daun, (OAB/SP nº 150.425) e Dr. Diego Rafael Esteves Vasconcelos, (OAB/SP nº 290.219).Assunto: Contas do exercício de 2019.Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura do Municipio de Pirajuí, por seu Procurador, Dr. Ronan Figueira Daun, (OAB/SP nº 150.425), conforme evento nº 82.Defiro o prazo requerido, de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 82.

Publique-se.

Processo: TC–3281.989.19-4. Interessada: Fundação UNI.Dirigente: Pasqual Barretti – Diretor Executivo.Período:01.01.2019 a 31.12.2019.Matéria em exame: Balanço Geral – Contas do exercício de 2019.O processo TC-3281.989.19-4, trata da prestação anual de contas da Fundação UNI, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaboradopela Unidade Regional de Bauru – UR-2, evento nº 16, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-018153.989.18-1. Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos.Contratada: Guilherme Peijo Machado ME.Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de pão francês e de 30.000 (trinta mil) quilos de pão de leite, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Em exame: - Acompanhamento de Execução Contratual. Data de início da vigência do Contrato: 21/03/18. Data do término da vigência do Contrato: 31/12/18. Visita nº 01 realizada em: 20/09/18. Visita nº 02 realizada em: 08/10/18. Inspeção nº 03 realizada, documentalmente, em: 14/09/20.Responsáveis: - Autoridade que homologou o certame e subscreveu o Contrato: Altair Francisco Silva, Prefeito Municipal (Eventos 1.30, Fl. 06, e 22.8, ambos do TC-017797.989.18-3); e- Signatário do Instrumento pela Contratada: Guilherme Peijo Machado, Representante (Evento 1.30, Fl. 07, do TC-017797.989.18-3).Obs.: Termo de Ciência e de Notificação inserido no Evento 1.45 do TC-017797.989.18-3. Fiscalização: UR-02.Advogados: Salatiel Vicente da Silva (OAB/SP nº 331.608), Emerson de Hypolito (OAB/SP 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP 271.883), Renata Enjyogi Caria (OAB/SP 374.228).Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Agudos, por seus procuradores, Emerson de Hypolito (OAB/SP 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP 271.883), Renata Enjyogi Caria (OAB/SP 374.228), conforme petição protocolada no evento nº 100.Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado nos eventos supramencionados.

Publique-se.

Processo: TC-4501.989.19-8. Interessada: Prefeitura Municipal de Itaberá.Responsável: Alex Rogério Camargo de Lacerda.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradores: Dra. Daniela Francine Torres, (OAB/SP nº 202.802) e Dr. Julio Cesar Machado, (OAB/SP nº 330.136).Assunto: Contas do exercício de 2019. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura do Municipio de Itaberá, por seu Procurador, Dr. Julio Cesar Machado, (OAB/SP nº 330.136), conforme evento nº 79.Defiro o prazo requerido, de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 79.

Publique-se.

Processo: TC-4865.989.19-8.Interessada: Prefeitura Municipal de Fernandópolis .Responsável: André Giovanni Pessuto Cândido.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradora: Dra. Sara Cristina Freitas de Souza Ramos, (OAB/SP nº 332.777).Assunto: Contas do exercício de 2019.O processo TC-4865.989.19-8, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de São José do Rio Preto – UR-8, evento nº 57, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-4565.989.19-1. Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Luzitania .Responsável: Laerte Aparecido Rocha. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Assunto: Contas do exercício de 2019O processo TC-4565.989.19-1, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Nova Luzitania, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araçatuba – UR-1, evento nº 52, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-4484.989.19-9. Interessada: Prefeitura Municipal de Ibaté .Responsável: José Luiz Parella.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradores: Dr. Rafael Pires Marangoni, (OAB/SP nº 277.523) e Dra. Lara Seneme Ferraz, (OAB/SP nº 165.982).Assunto: Contas do exercício de 2019.O processo TC-4484.989.19-9, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Ibaté, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araraquara – UR-13, evento nº 57, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-4411.989.19-7. Interessada: Prefeitura Municipal de Buri.Responsável: Omar Yahya Chain.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradoras: Dra. Milena Guedes Correa Prando dos Santos, (OAB/SP nº 231.319) e Dra. Andreza Lazara Cavalheiro Vasques, (OAB/SP nº 355.477).Assunto: Contas do exercício de 2019.O processo TC-4411.989.19-7, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Buri, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Itapeva – UR-16, evento nº 69, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-4423.989.19-3. Interessada: Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues.Responsável: Antonio Claudio Falchi.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Assunto: Contas do exercício de 2019O processo TC-4423.989.19-3, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araraquara – UR-13 evento nº 11, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-5656.989.19-1. Interessada: Câmara Municipal de São Sebastião.Responsável: Edivaldo Pereira Campos. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradores: Dr. Nicanor Anselmo do Rego Junior, (OAB/SP nº 182.271), Dra. Janaina Furlanetto, (OAB/SP nº 237.561) e Dr. Cleverson Ivo Salvador, (OAB/SP nº 281.437).Assunto: Contas do exercício de 2019.O processo TC-5656.989.19-1, trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de São Sebastião, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7, evento nº 15, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-4712.989.19-3. Interessada: Prefeitura Municipal de Alvinlândia.Responsável: Abigail Cateli Dias.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradores: Dr. Juliano Quito Ferreira, (OAB/SP nº 236.399) e Dr. Enizio Miranda, (OAB/SP nº 334.534).Assunto: Contas do exercício de 2019.Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia, por seu procurador Dr. Juliano Quito Ferreira, (OAB/SP nº 236.399), conforme evento nº 31.Defiro o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 31.

Publique-se.

Processo: TC-4461.989.19-6. Interessada: Prefeitura Municipal de Flora Rica.Responsável: Jose de Castro Aguiar Filho. Período: 01.01.2019 a 30.06.2019 e 31.07.2019 a 31.12.2019. Responsável: Jair Caetano da Silva.Período: 01.07.2019 a 30.07.2019.Procuradores: Dr. João Lucas Telles, (OAB/SP nº 168.447) e Dr. Marcos Antonio do Amaral, (OAB/SP nº 145.984) Assunto: Contas do exercício de 2019.Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, por seu Procurador, Dr. João Lucas Telles, (OAB/SP nº 168.447), conforme evento nº 30.Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 30.

Publique-se.

Processo: TC-4983.989.19-5. Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d"Oeste.Responsável: Denis Eduardo Andia.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradores: Dr. José Américo Lombardi, (OAB/SP nº 107.319), Dra. Rosely de Jesus Lemos, (OAB/SP nº 124.850) e Dr. Cassio Telles Ferreira Neto, (OAB/SP nº 107.509).Assunto: Contas do exercício de 2019O processo TC-4983.989.19-5, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Campinas – UR-3 evento nº 65, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-4818.989.19-6. Interessada: Prefeitura Municipal de Sandovalina.Responsável: Amanda Lima de Oliveira Fetter.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradores: Dr. Paulo Rogério Kuhn Pessoa, (OAB/SP nº 118.814), Dra. Camila Matheus Giacomelli, (OAB/SP nº 270.968) e Dr. Eduardo Foglia Villela, (OAB/SP nº 286.109).Assunto: Contas do exercício de 2019.Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura do Municipio de Sandovalina, por seus procuradores, Dr. Camila Matheus Giacomelli, (OAB/SP nº 270.968) e Dr. Paulo Rogério Kuhn Pessoa, (OAB/SP nº 118.814), conforme evento nº 86.Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 86.

Publique-se.

Processo: TC–2434.989.18-2. Interessado: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.Dirigente:Laurence Casagrande Lourenço - Diretor Presidente.Período:07.01.2018 a 08.04.2018 e 19.04.2018. (Ofício de Notificação assinado em 08/08/2020 - evento 19.2).DirigenteBenjamim Venâncio de Melo Júnior - Diretor Presidente – Substituto.Período:01.01.2018 a 06.01.2018 e 09.04.2018 a 18.04.2018 e 20.04.2018 a 28.05.2018 (Não assinou ofício de notificação - Evento 19.3). Dirigente:Hamilton de França Leite - Diretor Presidente.Período: 29.05.2018 a 31.12.2018. (Ofício de Notificação assinado em 08/08/2020 - evento 19.2).Procurador: Dr. Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos , (OAB/SP nº 69.842).Matéria em exame: Balanço Geral – Contas do exercício de 2018.Vistos. Observo que, não obstante o prazo concedido por meio do despacho do constante do evento 34, publicado no DOE de 11.10.2019, os Senhores Laurence Casagrande Lourenço, Benjamim Venâncio de Melo Junior e Hamilton de França Leite, Diretores- Presidentes da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, no exercício de 2018, permaneceram silentes.Nessa conformidade, reitero o prazo de 15 (quinze) dias para que o Sr. Laurence Casagrande Lourenço e Sr. Hamilton de França Leite, tomem conhecimento do processo em exame e apresentem os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes.Com relação ao Sr. Sr. Benjamim Venâncio de Melo Junior, considerando a informação constante do Evento 19.3, expeça-se notificação pessoal, nos termos do art. 91-I LC-709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações e documentos que se fizerem oportunos.Expeçam-se notificações eletrônicas.

Publique-se.

Processo: TC-4426.989.19-0. Interessada: Prefeitura Municipal de Castilho.Responsável: Aparecida de Fatima Gavioli Nascimento.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Assunto: Contas do exercício de 2019.O processo TC-4426.989.19-0, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Andradina – UR-15, evento nº 54, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificada a responsável acima referida, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-4944.989.19-3. Interessada: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.Responsável: Elvis Leonardo Cezar.Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.Procuradores: Dr. Marcelo Palavéri, (OAB/SP nº 114.164), Dra. Flavia Maria Palaveri, (OAB/SP nº 137.889), Dr. Fabio Cavalcante Rocha, (OAB/SP nº 170.050), Dra. Ruth dos Reis Costa, (OAB/SP nº 188.312), Dra. Renata Maria Palaveri Zamaro, (OAB/SP nº 376.248)e Dra. Olga Amélia Gonzaga Vieira, (OAB/SP nº 402.771).Assunto: Contas do exercício de 2019.O processo TC-4944.989.19-3, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela 8ª Diretoria de Fiscalização – DF-8, evento nº 97, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo:TC-2307.989.20-2. Convenente:Secretaria da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF. Responsáveis:David Everson Uip, Marco Antonio Zago (ex-Secretários), Antonio Rugolo Junior (ex-Secretário Adjunto), Jean Gorinchteyn (atual Secretário), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF). Conveniada:Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São José do Rio Preto. Responsáveis: José Nadim Cury (Provedor) e Oscar Ricardo da Silva Dória (Vice-Provedor). Assunto:Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2018, no valor de R$ 3.508.075,53, por meio do Convênio nº 538/2016, firmado em 14/12/16, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região (apreciado no TC-16244.989.17-4). Trata o processo TC-2307.989.20-2 da prestação de contas dos recursos financeiros no valor de R$ 3.508.075,53, concedidos durante o exercício de 2018, por meio do Convênio nº 538/2016, firmado em 14/12/16, entre a Secretaria da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região (apreciado no TC-16244.989.17-4). Considerando a informação da fiscalização (evento 57), expeçam-se notificações pessoais aos responsáveis, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as alegações e documentações que entenderem pertinentes. Voltem os autos pela PFE e MPC. Notifiquem-se eletronicamente os interessados.

Publique-se.

Processo: TC-11191.989.17-7.Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.Contratada: Hermes Administração de Bens Móveis Ltda.Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Pio XII, 36 – Nova Paulínia, Paulínia/SP para uso da Secretaria de Turismo e Eventos.Matéria: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei 8.666/93).Contrato nº 05, de 25/11/13, no valor de R$ 120.000,00 e prazo de 12 meses.Execução Contratual.Autoridades que firmaram o instrumento.Pela contratante: Edson Moura Junior (Prefeito Municipal), Arthur Augusto Campos Freire (Secretário de Negócios Jurídicos), Elizabeth Ferreira de Brito (Secretária de Turismo e Eventos).Pela Contratada: Vanessa Leone Kiehl (Corretora de Imóveis - Representante dos Locadores).Prefeito atual: Antonio Miguel Ferrari.Advogados: Jairo Inácio do Nascimento – OAB/SP 250.445, Diego Pimenta Barbosa – OAB/SP 398.348, Dieggo Ronney de Oliveira – OAB/SP 403.301, Rafael Barroso de Andrade – OAB/SP 391.425, Valéria Reis Silva Suniga – OAB/SP 116.421, Patrícia Calvo Marin (OAB/SP 300.830) e Outros.Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO.Referenciado: TC-19967.989.18-7 (Providências adotadas pela Câmara Municipal).298.658).Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO.Tendo em vista as providências adotadas pela Prefeitura Municipal de Paulínia, bem como a inscrição do débito, referente à multa imposta ao Senhor Edson Moura Junior, em Dívida Ativa, determino o arquivamento dos autos.Por oportuno, considerando que o expediente TC-19967.989.18-7, trata das providências adotadas pela Câmara Municipal, em face das irregularidades apontadas no presente feito, arquive-se.

Publique-se

Processo: TC-22167.989.19-3. Convenente: Prefeitura Municipal de Campinas.Responsáveis:Jonas Donizette Ferreira (Prefeito Municipal) e Cármino Antonio de Souza (Secretário Municipal de Saúde).Conveniada: Sociedade Campineira de Educação e Instrução – SCEI. Responsável:Antônio Celso e Moraes (Superintendente). Assunto:Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2019, no valor de R$ 45.882.702,00, por meio do Convênio nº 178/2016, firmado em 22/6/16, objetivando manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial, e de Ensino e Pesquisa em saúde para a Rede de Atenção

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PEREZ MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UWLK-AK9X-50E4-3XNV

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 5 de dezembro de 2020 às 03:05:51.